



ADITIVO Nº 19/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** E A EMPRESA **CONSÓRCIO FM3E**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, CEP 40.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pela Sra. Secretária da Fazenda, **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, devidamente autorizada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FM3E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.696.373/0001-17, estabelecida à Estrada Tenente Marques, 6.569, CEP 06.530-970, Bairro Fazendinha. Santana de Parnaíba – SP, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS ANTÔNIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 066.547.578-07

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, atendendo ao pedido da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP, formulado através do processo administrativo nº 37210/2024 mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato nº 13/2023 até 28/02/2025.
- 1.2 Pela presente prorrogação, fica o saldo das atividades (91%) a serem executadas, conforme os percentuais do Cronograma Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADO												
ITEM	ATIVIDADE/ENTREGA	DESEMBOLSOS DAS ATIVIDADES (%)										Total
		11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	
3	III. Cobertura Aerofotogramétrica							15		16		31
4	IV. Aerotriangulação						2			2		4
5	V. Geração de Ortoimagem Digital								15		15	30
6	VI. Mapeamento Móvel Terrestre				13		13					26
TOTAL		-	-	-	13	-	15	15	15	18	15	91%

Parágrafo Único – A prorrogação não gerará quaisquer custos adicionais ao Município, na medida em que não haverá acréscimo nos valores inicialmente contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 2.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício vigente, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual:
- Previsão Orçamentária: LOA 2023/2024;
 - Projeto Atividade: 04.122.0013.109900 – Implantação do Sistema de Cartografia Digital – Geodados;
 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 - Fonte: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro – Principal.



- Fonte: 2.7.54.111001 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 A gestão do contrato será realizada pela Assessoria Especial IV da SEFAZ.

4.2 A fiscalização do contrato será exercida por fiscais a serem designados pela Assessoria Especial IV da SEFAZ.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 O **CONTRATADO** renuncia expressamente a majoração do preço relativamente a fatos pretéritos, seja para fins de reajuste ou mesmo de repactuação, salvo os requerimentos já protocolizados perante esta Secretaria até a data da assinatura deste instrumento, cujo deferimento fica condicionado à análise da **CONTRATANTE**, ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2023, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Salvador/BA, de de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI
TESTA
VICTER:66646189153

Assinado de forma digital por
GIOVANNA GUIOTTI TESTA
VICTER:66646189153
Dados: 2024.04.12 16:59:53 -03'00'

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO DE LIMA
Data: 11/04/2024 15:03:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA
CONSÓRCIO FM3E

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RICARDO ALVES PERCHES
Data: 11/04/2024 15:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CAMILA SANTANA DE FIGUEIREDO
Data: 11/04/2024 15:21:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>